



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARECER

SOBRE

A EXONERAÇÃO DO DIRECTOR DE INFORMAÇÃO

DA AGÊNCIA LUSA DE INFORMAÇÃO

(Aprovado na reunião plenária de 19.JAN.93)

Ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, atentos os motivos invocados pela Direcção-Geral da Agência Lusa de Informação C.I.P.R.L., dá parecer favorável à exoneração de Eduardo Oliveira e Silva do cargo de Director de Informação da Lusa.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.
Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 19 de Janeiro de 1993

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro

/AM